



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 267/95

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITA-
LARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do
Espírito Santo. FAÇO saber que a Câmara Municipal
aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas médi-
co-hospitalares com o Senhor LUIZ ANTÔNIO PARANHO, residente neste
Município, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão á conta de recursos orça-
mentários alocados no Orçamento vigente em dotação própria da Secre-
taria Municipal de Ação Social.
- Art. 3º. As despesas constantes do art. 1º desta Lei, referem-se a auxílio desta
Municipalidade para o custeio de despesas médico-hospitalares do
beneficiário.
- Art. 4º. Fica o beneficiário obrigado a prestar contas dos recursos recebidos.
- Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES, em 17 de julho de
995.

JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro N.º	04
às Folhas	71 e 80
Em	17/07/95
ESCRITURÁRIO	

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca	
Em	17/07/95
Escriturário	